

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA
Município de Boa Ventura de São Roque

Regime GERAL

Atualizada em 30/08/2019

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional do Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.
Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.

Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Credor</u>	<u>Valor devido</u>	<u>Situação do precatório</u>
1	TJPR	2017/902735		Alimentar	2019	20/11/2017 17:54:20	0003871-76.2017.8.16.7000	MARIA APARECIDA MIRANDA DE FRANÇA e outros	R\$ 21.656,76	PAGO VALOR INCONTROVERSO E PROVISIONADO PARCIALMENTE VALOR CONTROVERTIDO